

RESOLUÇÃO Nº 058/2008

Revoga o inciso III do art. 64, cria o inciso VI no parágrafo único do art. 41 e o art. 64 - B no Regimento Interno da Câmara Municipal de Macuco.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, faz saber que a Edilidade, em Sessão Ordinária, aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica expressamente revogado o inciso III do art. 64 da Resolução nº 049 de 26 de novembro de 1997, com redação dada pela Resolução 41/2006.

Art. 2º - O art. 41, parágrafo único da Resolução nº 049 de 26 de novembro de 1997, será acrescido do inciso VI, que terá a seguinte redação:

Art. 41 -

.....
.....

Parágrafo Único.....

VI- Comissão de Educação Cultura Turismo Esporte e Lazer.

Art. 3º - Fica criado o art. 64 – B, na Sessão IV da Resolução nº 049 de 26 de novembro de 1997, que terá a seguinte redação:

Art. 64-B - Compete à Comissão de Educação Cultura Turismo Esporte e Lazer:

Parágrafo Único. Emitir parecer nos processos legislativos sobre matérias referentes à educação, ensino e artes, ao patrimônio histórico e esportes.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Luiz Paulo Vogas da Silva, em 28 de abril de 2008.

MARCELO ABREU MANSUR
Presidente